



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PORTARIA nº. 131/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

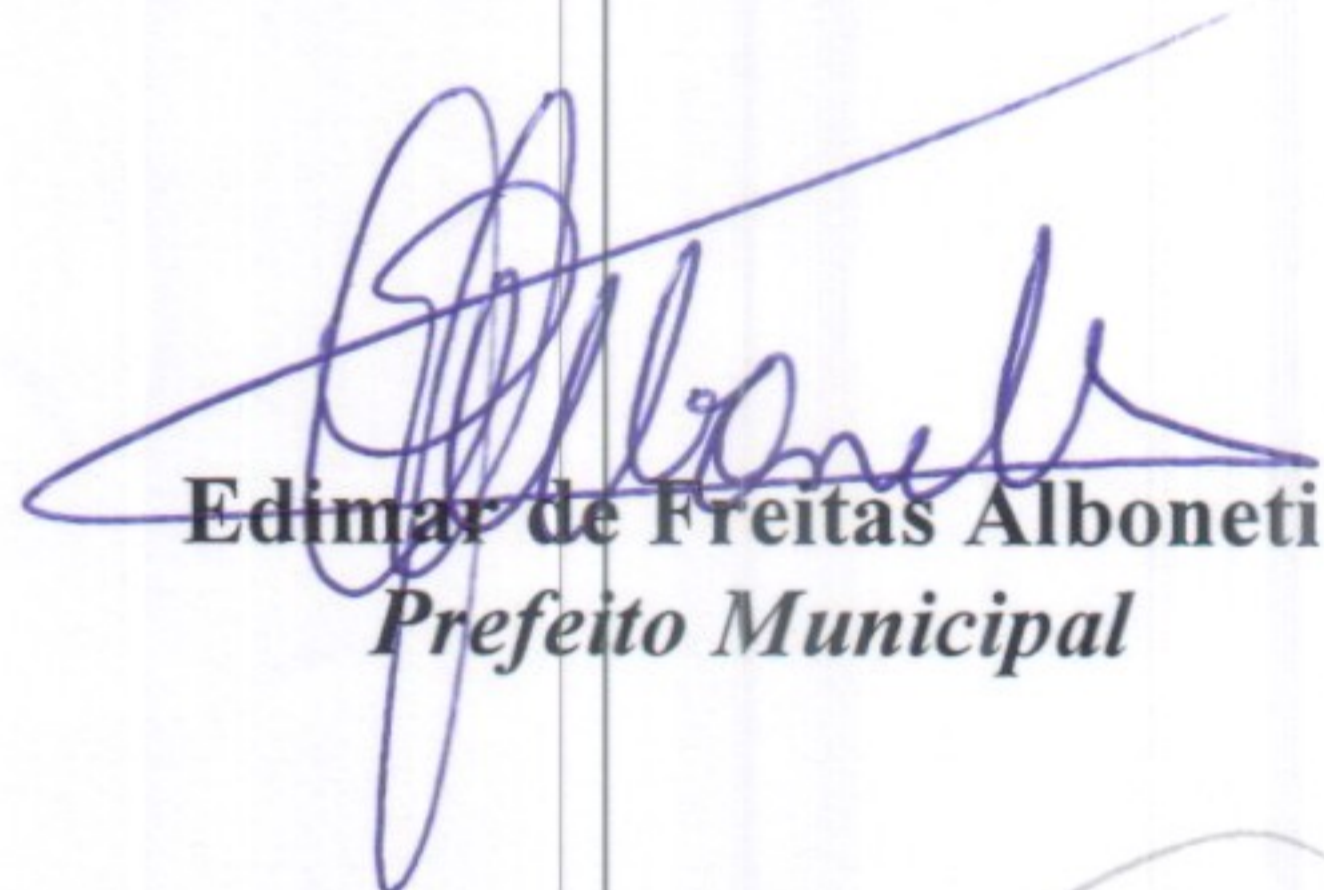
RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS** regulamentares de 20 (vinte) dias ao servidor público municipal, lotado no *Setor de Urbanismo*, Cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, Sr°. LUCIANO GARCIA GIBIN, referente ao Período Aquisitivo: 01/08/2011-31/07/2012 e Período de Gozo: **11/06/2013-30/06/2013**.

II – Fica concedido Abono Pecuniário de Férias de 10 dias, de acordo com o art. 99, Parágrafo 4º da Lei Municipal nº 16/93 e conf. requerimento protocolado sob nº 5338/2013 em 12/03/2013

Registre-se,
Certifique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 29 de maio de 2013.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

NSH